CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2002

Modifica art. 179 da Resolução nº 16, de 1990, Regimento Interno da Câmara, sobre voto do presidente.

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º O art. 179 da Resolução nº 16, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179. O Presidente da Câmara participa das votações nominais e das eleições. Nas votações simbólicas participa somente em caso de empate, quando o seu voto é de qualidade."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Com o fim da votação secreta, este projeto normaliza as condições de votação para o presidente.

IVACY SIMÕES
Vereador